



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1244, de 17 de outubro de 2022

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 O PRAZO PARA ADESÃO AO “REFIS SOORETAMA 2022”, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.120, DE 02 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

CONSIDERANDO a autorização legal prevista no § 4º, Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.120, de 02 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022 o prazo para adesão ao “REFIS SOORETAMA 2022”, instituído pela Lei Municipal nº 1.120, de 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal